

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, TERÇA, 09 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2297

IMPrensa Oficial

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal N° 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **22972026354**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 018.2026 - Exames - Motorista - PSS
001.2026 - Carlos Alberto Coelho **1**

licitação

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 55/2023 **1**
Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 64/2023 **2**

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 992.2026 - Férias 10 dias e 10 dias Abono Pecuniario -
Willian de Oliveira dos Santos **2**

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 987.2026 - Férias 20 dias e 10 dias Abono Pecuniario - Meire
Regina Chagas **3**
Portaria 988.2026 - Licença Saúde - Andecleia Cassiane Aparecida
Santos **3**
Portaria 989.2026 - Licença Saúde - Luiz Gustavo Soares de Souza **3**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 990.2026 - Licença Saúde - Sidney da Silva Barros **3**
Portaria 991.2026 - Licença Paternidade - Sidney da Silva Barros

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N°. 001/2026

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial o Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS N°. 01.001/2026 de 20 de março de 2026.

Considerando o Memorando 2.098/2026, datado em 28 de maio de 2026, da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

CONVOCA:

I - O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento do cargo de **Motorista - PSS**, para efetuar Avaliação Clínica, conforme abaixo especificado e, observadas as determinações deste Edital.

II - O candidato do cargo acima mencionado, abaixo relacionado, será submetido a exames sendo eles Hemograma Completo, colesterol, glicemia ECG, Audiometria e à avaliação médica no Posto de Saúde, sito a Rua Pedro Peruzzo n° 1570, nesta cidade de Santa Isabel do Ivaí-Paraná, no período compreendido entre os dias **10 a 19 de junho de 2026.**

CARGO: MOTORISTA - PSS

Nº	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Carlos Alberto Coelho	01º

II - O candidato acima mencionado terá que apresentar a Carteira de Vacinação quando for efetuar Avaliação Clínica e Questionário Admissional.

2 - O candidato poderá ser chamado para submeter a exames clínicos ou laboratoriais complementares, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação para apresentar-se. Caso não atenda a solicitação, o candidato será considerado inapto.

3 - Não atendendo as exigências deste Edital, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 - Após a realização dos exames, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, sito a Rua Professora Dulce Cristi, 1170, na Divisão de Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

licitação

Terceiro Termo Aditivo ao contrato n.º 55/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ e a empresa EMPRESAS FL LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, n° 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 497.612.269-72e a EmpresaS FL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 17.922.286/0001-65, com sede na Calçada dos Mirtilos, n°33 Andar 2, Condomínio Centro Comercial Alphaville, cidade de Barueri-SP, telefone de contato: (65)99315-9715, e-mail de contato: posvenda@sistematravvalor.com.br, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de n° 55/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditivo de prorrogação de prazo da execução e vigência do contrato n.º 55/2023 firmado entre as partes em 21 de julho de 2023, para contratação de empresa especializada para fornecimento de

locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes as Unidades Administrativas desta municipalidade, partes integrantes do presente edital. nº: 58/2023, Dispensa Eletrônica nº 24/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O contrato não sofrerá reajuste, permanecendo seu valor contratual, acrescentando valor referente ao prazo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato sofrerá prorrogação de prazo da execução e vigência, em 12 (doze) meses a partir do dia 21/07/2026 até o dia 20/07/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

O presente termo aditivo decorre da realização da Dispensa Eletrônica nº 24/2023, vinculado ao processo administrativo n.º 58/2023, com fundamento nas disposições consignadas na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

Ressalvando as alterações do presente termo aditivo, as demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Santa Isabel do Ivaí, em 08 de junho de 2026

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito:

(Assinado digitalmente)

EMPRESAS FL LTDA

CONTRATADA

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 64/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.269-72, e a empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.909.064/0001-01, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº.1090, cidade de Loanda, telefone de contato: 44

99163-7870, e-mail de contato: geracaosaude01@hotmail.com, neste por seu representante legal, Senhor Daniel Munhoz Pettenucci, portador do CPF nº ***.***.519-57, RG nº 8.138.233-6, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 768, cidade de Loanda, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 64/2025**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: contratação de empresa especializada na realização de exames de Raio X com entrega de laudo em até 04 horas após realização do exame, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a segunda, pelo período de 03 (três) anos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Acréscimo a quantidade de exames de raio x.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Não haverá alteração no prazo de execução e vigência do Contrato nº 64/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO CONTRATO.

3.1. O **valor do Contrato nº 64/2023** será **aditivado em 21,3%**, conforme, nos termos da Cláusula Décima Terceira, do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. O valor do contrato, passará de **R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais)**, para **R\$ 620.323,80 (seiscentos e**

vinte mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DESPESA	DESCRIÇÃO	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte
08.041.10.301.0065.2122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES	
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	1000
08.041.10.302.0065.2122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1000
08.041.10.302.0065.2127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1303

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025, vinculado ao processo administrativo n.º 27/2025, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado digitalmente)

DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA

Contratada

DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI

Sócio Administrador

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº992/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R férias regulamentares ao Servidor(a) Sr. **Willian de Oliveira dos Santos**, Matrícula nº1307366, lotado(a) na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de **Motorista**, pelo trabalho prestado no período 2023/2024, nos termos do Artigo 100 da Lei Municipal nº 12/93 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 221/2009 de 28/08/09, conforme discriminado abaixo:

- 10 (dez) dias de férias, no período de 09 a 18 de julho de 2026;
- 10 (dez) dias convertidos abono pecuniário, no período de 19 a 28 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.
(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.
(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº989/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Luiz Gustavo Soares de Souza	1307653	Assessor de Assuntos da Comunidade	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	08.06.2026 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

PORTARIA Nº990/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sidney da Silva Barros	1307376	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	02.06.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do

PORTARIA Nº987/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 2.199/2026, datado em, 08 de junho de 2026, da Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade;

Considerando o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, datado em 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R férias regulamentares ao Servidor(a) Sra. **Meire Regina Chagas**, Matrícula nº1307583, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, pelo trabalho prestado no período 2025/2026, nos termos do Artigo 100 da Lei Municipal nº 12/93 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 221/2009 de 28/08/09, conforme discriminado abaixo:

- 20 (vinte) dias de férias, no período de 07 a 26 de julho de 2026;
- 10 (dez) dias convertidos abono pecuniário, no período de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº988/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Andecleia Cassiane Aparecida Santos	1307651	Coordenador de Assuntos da Comunidade	Secretaria de Trabalho, Esporte, Promoção Social e Assuntos da Comunidade	09.06.2026 (matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do

Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

PORTARIA Nº991/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: "Concede Licença Paternidade e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor Público Municipal Sr. **Sidney da Silva Barros**, Matrícula nº1307376, Licença Paternidade, no período de 04 de junho de 2026 a 08 de junho de 2026, conforme Artigo 84 da Lei Municipal Nº. 12/93 de 14 de junho de 1993, e Certidão de Nascimento arquivado na Divisão de Pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 002/2026)

4758712.122902752589